

DETRAN**PORTARIA N.º 987/2024-DP**

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela legislação vigente, e considerando o disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; considerando a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito; considerando a atribuição do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR de exercer controle, estabelecer critérios e resguardar processos; considerando o conteúdo do protocolo de número 18.792.582-7, do Despacho nº 177/2024-AT e da decisão fundamentada do Diretor-Presidente da autarquia (Fls. 247/252), com base no poder de autotutela administrativa, resolve:

Art. 1º. MODIFICAR a decisão anteriormente proferida na Portaria nº 103/2023-DG, publicada no DIOE nº 11.350, datada de 31/01/2023, e aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao Sr. JOSÉ LAERCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 462.979.879-04, Diretor-Geral do Centro de Formação de Condutores Decisão Ltda., CNPJ nº 02.131.956/0001-58, credenciado para operar no Município de Curitiba/PR, com base no Artigo 74, inciso I, da Resolução nº 789/2020-CONTRAN, devido à infração ao Artigo 69, inciso I, do referido regulamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 16 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Adriano Furtado,

Diretor-Presidente do DETRAN

53461/2024

PORTARIA N.º 995/2024-DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela legislação vigente, considerando o conteúdo do protocolo nº 21.053.421-0 e apensos, o Despacho nº 142/2024-AT, e a decisão fundamentada (Fls. 647/654), com base nos artigos 85 e 187 da Lei Estadual nº 20.656/2021, resolve:

Art. 1º. CONHECER do pedido de reconsideração e NEGAR provimento, mantendo integralmente a decisão proferida através da Portaria nº 086/2024-DP, publicada no DIOE/PR nº 11.591, em 01/02/2024, referente à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS ao servidor FELIPE CABRAL DALLA VECCHIA SAUER, por infração aos artigos 279, incisos I, V, VI, VIII e IX, e 285, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174/1970, com fundamento nos artigos 291, inciso III, e 293, inciso III, da referida lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 16 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Adriano Furtado,

Diretor-Presidente do DETRAN

53471/2024

PORTARIA N.º 848/2024-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o artigo 22, inciso II e X, da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

Considerando o disposto no artigo 263, § 1º do CTB, e

Considerando o contido no Protocolo nº 21.681.921-7;

RESOLVE

Art. 1º Excluir da BINCO AMPLIADA – (BCA) o Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH nº 7712846450 de THIAGO DAVID LOPES DE PAIVA, CNH Cédula nº 2522444861, Categoria AB, Carteira de Identidade nº 9471733 SESP/PR, CPF: 712.008.961-73, DE conformIDADE COM O Ofício nº 700015349743, referente a Ação Penal nº 5000698-72.2021.4.04.7002/PR, da 3ª Vara Federal de Foz do Iguaçu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de Maio de 2024.

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN/PR

54150/2024

PORTARIA N.º 1043/2024-DP

Substituição do Agente de Integridade e Compliance do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná.

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/1983;

Considerando o Decreto n.º 2741, de 19 de setembro de 2019; e

Considerando a Resolução n.º 055/2021 da Controladoria-Geral do

Estado.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora BRUNA MARCONDES DE OLIVEIRA REIMANN, RG n.º 12.539.313-6, para desempenhar a atividade de Agente de Integridade e Compliance, em substituição a THATIANE GOES ALMEIDA BOSLOOPER, RG n.º 9.247.025-3, designada pela Portaria n.º 783/2022-DG.

Art. 2º Fica designada a servidora REGIANE APARECIDA DOS SANTOS PINTO, RG n.º 7.261.066-0, para atuar na qualidade de Agente de Integridade e Compliance, nas ausências e impedimentos da Agente Titular.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 783/2022-DG.

Datado e assinado eletronicamente.

Adriano Furtado

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

53915/2024

PORTARIA N.º 1044/2024-DP

Substituição do Agente de Controle Interno do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná.

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/1983;

Considerando o Decreto n.º 2741, de 19 de setembro de 2019;

Considerando a Resolução n.º 55/2021 da Controladoria-Geral do Estado; e

Considerando a Resolução n.º 009/2014 da Controladoria-Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCELO BERTIPALHA CABRAL, RG n.º 7.836.229-4, para desempenhar a atividade de Agente de Controle Interno, em substituição a NOAH NADAY GUIMARÃES, RG n.º 9.333.177-0, designada pela Portaria n.º 527/2022-DG.

Art. 2º Fica designada a servidora REGIANE APARECIDA DOS SANTOS PINTO, RG n.º 7.261.066-0, para atuar na qualidade de Agente de Controle Interno, nas ausências e impedimentos do Agente Titular.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 572/2022-DG.

Datado e assinado eletronicamente.

Adriano Furtado

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

53908/2024

Procuradoria Geral do Estado**Resolução N.º 099/2024-PGE**

Designa Procurador do Estado para substituir durante saldo de férias da titular, Procuradora-Chefe da Secretaria da Procuradoria Geral do Estado.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado DIOGO SALDANHA MACORATI, RG 7.187.712-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Secretaria da Procuradoria Geral do Estado, durante 20 (dias) dias, no período de 24/06/2024 a 13/07/2024, referente ao saldo de férias do exercício de 2024, da titular, Procuradora do Estado Liliane Krueztzmann Abdo.